



**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL**

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resolução Normativa nº 001/2016 e Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, apresenta-se o presente **Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno**, referente à Prestação de Contas Anual do Município de Campo Alegre/AL, relativa ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O presente parecer tem por finalidade subsidiar o controle externo no julgamento das contas, evidenciando os principais aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, conformidade fiscal, patrimonial e operacional da gestão municipal.

Os exames foram realizados com base na documentação constante dos autos, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, balanços, relatórios setoriais, sistemas oficiais, informações prestadas pelos órgãos municipais e demais documentos integrantes da presente prestação de contas.

II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município manteve, no exercício de 2025, estrutura administrativa compatível com suas necessidades institucionais, organizada por secretarias temáticas, autarquias, fundos especiais e órgãos de assessoramento, contemplando áreas finalísticas e áreas-meio.

A estrutura administrativa do Município, atualmente é definida através da Lei Delegada nº 01/2024 que tratou da reestruturação administrativa, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência, Serviço de Abastecimento de Água e Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre), que seguem abaixo descritas, estando em conformidade com as normas regentes do Direito Público:



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária;

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;

Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;

Secretaria Municipal de Articulação Política;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Juventude e Lazer;

Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e das minorias;

Secretaria Municipal de Esporte;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;

Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Fundo de Aposentadoria e Pensão;

Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre;



III – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 do Município de Campo Alegre, foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 1057/2021, visando atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

Foi instituído com base no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional e define as prioridades e estratégias centrais para o desenvolvimento do Município. Neste instrumento de planejamento de longo prazo, foram alocados os recursos previstos em seus mais diversos programas e tem a responsabilidade de organizar a atuação governamental.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 2055/2024, de 10 de julho de 2024, e teve por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Já a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi instituída por meio da Lei Municipal nº 2061/2024, de 06 de novembro de 2024, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais. A Receita total estimada e a Despesa fixa da LOA totalizaram R\$ 316.220.618,19 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos) incluindo-se nesse montante os recursos próprios das Autarquias Municipais.

A gestão municipal observou os instrumentos de planejamento governamental, consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, mantendo compatibilidade entre planejamento e execução.



A Receita Orçamentária arrecadada no exercício totalizou:

R\$ 308.541.904,17

A Despesa Empenhada atingiu:

R\$ 315.201.759,17

Apurou-se resultado orçamentário deficitário nominal de:

R\$ 6.659.855,00

Tal resultado deve ser analisado conjuntamente com a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores e com a continuidade da prestação dos serviços públicos e realização de investimentos no exercício.

IV – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Verificou-se a realização regular de procedimentos administrativos voltados à aquisição de bens e contratação de serviços, com utilização de modalidades legalmente previstas, inclusive pregões eletrônicos, dispensas, registros de preços e demais instrumentos formais.

Constatou-se a manutenção de agentes responsáveis pelas contratações públicas, equipe de apoio e estrutura administrativa específica para licitações e contratos, demonstrando aderência ao modelo de governança das contratações públicas.

Recomenda-se a continuidade do aperfeiçoamento do planejamento anual de contratações, gestão contratual e fiscalização técnica.

V – COMUNICAÇÃO E EVENTOS

A administração municipal promoveu ações institucionais de comunicação pública, divulgação de serviços, campanhas educativas e cobertura de ações governamentais, utilizando meios oficiais e canais institucionais.



Foram igualmente realizados eventos tradicionais e culturais do calendário municipal, observada sua relevância social, turística e econômica para o Município.

Recomenda-se manutenção da observância aos princípios da impessoalidade, economicidade e interesse público nas despesas correlatas.

VI – TRIBUTAÇÃO

A arrecadação própria municipal apresentou evolução positiva no exercício.

Receita Própria:

- Exercício anterior: **R\$ 13.622.299,87**
- Exercício de 2025: **R\$ 17.292.367,30**

Foram identificadas medidas administrativas voltadas à atualização cadastral, incremento arrecadatório e combate à inadimplência.

VII – FINANÇAS

O Município encerrou o exercício com Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de:

R\$ 16.394.053,76

O Fluxo de Caixa Operacional Líquido apresentou resultado positivo de:

R\$ 14.527.246,47

Apesar da redução das disponibilidades financeiras em relação ao exercício anterior, não se identificou comprometimento imediato da continuidade administrativa, recomendando-se manutenção do equilíbrio entre receitas correntes, custeio e investimentos.

VIII – CONTABILIDADE

Os demonstrativos contábeis apresentados evidenciam observância predominante às normas aplicáveis ao setor público, contendo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxos de Caixa.

Os registros contábeis, em seus aspectos relevantes, refletem a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, ressalvadas eventuais adequações técnicas de rotina passíveis de ajustes no curso normal da gestão.



IX – GESTÃO DE PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo alcançou:

R\$ 153.446.231,57

Receita Corrente Líquida Ajustada:

R\$ 288.040.787,16

Percentual apurado:

53,27%

O índice permaneceu **dentro do limite máximo legal de 54%**, previsto na Lei Complementar nº 101/2000, embora acima da faixa prudencial.

Recomenda-se monitoramento contínuo da folha de pagamento, cautela em ampliações permanentes de despesa e adoção de medidas de racionalização administrativa.

X – PATRIMÔNIO

Os bens, direitos e obrigações do Município encontram-se refletidos no Balanço Patrimonial do exercício, com registros patrimoniais formais.

Recomenda-se a continuidade dos procedimentos de inventário físico-financeiro, tombamento, conciliações patrimoniais e atualização cadastral de bens móveis e imóveis.

XI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Foram constatados sistemas administrativos informatizados nas áreas contábil, financeira, pessoal e transparência pública, bem como aquisições de equipamentos e insumos tecnológicos necessários ao funcionamento da máquina pública.

Recomenda-se fortalecimento contínuo da segurança da informação, rotinas de backup e digitalização de processos administrativos.



XII – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O exercício registrou ações e contratações voltadas à infraestrutura urbana, manutenção predial, pavimentação, drenagem e serviços correlatos de engenharia.

Recomenda-se a manutenção do acompanhamento físico-financeiro das obras, medições técnicas e fiscalização contratual.

XIII – EDUCAÇÃO

Aplicação mínima constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

25,00%

Valor aplicado:

R\$ 31.198.109,66

FUNDEB – Remuneração dos profissionais da educação:

70,30%

Conclui-se pelo cumprimento das exigências constitucionais e legais relativas ao financiamento da educação no exercício.

XIV – SAÚDE PÚBLICA

Aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

22,72%

Valor aplicado:

R\$ 25.481.548,10



Percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, evidenciando priorização das políticas públicas de saúde.

XV – RPPS

O Município manteve regime próprio de previdência social por meio do FAPEN, com unidade gestora própria integrante da estrutura administrativa municipal.

Recomenda-se continuidade do acompanhamento atuarial, financeiro e dos repasses previdenciários, considerando a relevância estrutural do tema.

XVI – CONVÊNIOS

Conforme declaração oficial do setor competente, **não constaram convênios firmados pelo Município até 31 de dezembro de 2025**, inexistindo pendências específicas a registrar no exercício.

XVII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política municipal de assistência social apresentou funcionamento regular, com manutenção de CRAS, CREAS, Cadastro Único, programas socioassistenciais, benefícios eventuais, SCFV, proteção especial e ações intersetoriais.

Os relatórios demonstram milhares de atendimentos e continuidade da rede de proteção social no exercício.

XVIII – CONCLUSÃO

Diante dos exames procedidos, da documentação analisada e das informações constantes da presente Prestação de Contas, conclui-se que a gestão do Município de Campo Alegre/AL, relativa ao exercício financeiro de 2025, **reflete, em seus aspectos relevantes, observância predominante aos princípios constitucionais da administração pública, às normas legais e às regras de responsabilidade fiscal**, evidenciando regular execução das políticas públicas essenciais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Controladoria Geral do Município

Ressalvam-se apenas recomendações de aprimoramento contínuo quanto ao controle da despesa com pessoal, equilíbrio fiscal, gestão patrimonial, planejamento das contratações e fortalecimento permanente dos mecanismos de governança.

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS DE CARÁTER RECOMENDATÓRIO** da Prestação de Contas Anual do Município de Campo Alegre/AL, exercício financeiro de 2025, submetendo-se os autos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Campo Alegre/AL, 24 de Abril de 2026.

Luana Géssany da Silva Santos
Controladora Geral do Município de Campo Alegre/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Controladoria Geral do Município

MATRIZ SINTÉTICA DE CONFORMIDADE DA GESTÃO – 2025

Área avaliada	Indicador / Verificação	Situação
Estrutura Administrativa	Órgãos e secretarias em funcionamento regular	Regular
Planejamento e Orçamento	PPA, LDO e LOA compatíveis	Regular
Resultado Orçamentário	Déficit nominal no exercício	Atenção monitorada
Aquisição de Bens e Serviços	Procedimentos formais de contratação identificados	Regular
Comunicação e Eventos	Ações institucionais e calendário público executados	Regular
Tributação	Crescimento da receita própria	Regular
Finanças	Fluxo de caixa operacional positivo	Regular
Contabilidade	Demonstrativos apresentados conforme exigências	Regular
Gestão de Pessoal	53,27% da RCL (abaixo de 54%)	Regular com alerta
Patrimônio	Registros formais existentes	Regular com recomendação
Tecnologia da Informação	Sistemas administrativos e transparência ativos	Regular
Obras e Engenharia	Ações e contratações registradas	Regular
Educação	25,00% MDE / 70,30% FUNDEB	Regular
Saúde	22,72% ASPs	Regular
RPPS	Unidade gestora instituída	Em monitoramento
Convênios	Sem convênios firmados no exercício	Regular
Assistência Social	Rede socioassistencial em funcionamento	Regular